

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26430-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 125.117-1  
RECORRENTE: BAHIANA SISAL INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DÓRIA

**EMENTA -RECURSO ORDINARIO. IPTU. PRINCIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IPTU 2014. REVISÃO DO VALOR VENAL. VALOR DA AVALIAÇÃO MAIOR QUE VALOR LANÇADO.** O recorrente apresentou laudo de avaliação com valor muito próximo do lançamento original para 2014, em contraponto, o valor da avaliação por empresa credenciada pela SEFAZ foi muito superior ao valor impugnado. Mantido o lançamento original.  
**RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 27 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 226/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, o empregado da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Luiz Alberto Gomes de Freitas, matrícula 990610.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de junho de 2016.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**CONCURSO PÚBLICO**

Processo Semge nº 3101/2014  
Edital nº 01/2015

O Prefeito da Cidade de Salvador, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991 e alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 34/2003, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE, da Procuradoria Geral do Município - PGMS, publicado no Diário Oficial do Município em 27/06/2016.

**Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:**  
"Homologo", em 27/06/2016.

**ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 215/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, tendo em vista o que consta no Processo nº **706/2016**, **RESOLVE:** conceder aposentadoria a servidora **MÁLMARA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE AZEVEDO**, matrícula **982071**, cargo Técnico Administrativo Municipal, em extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 20001 lotada na GEPRE, com Fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Incisos I III e IV.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 230/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 298/2016, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANA MARIA CHAVES BARBOSA**, Técnico Administrativo Municipal, código nº 5601, matrícula nº 805, lotação do (a) **GABP** - Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.641,48 (Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.103,12 - Adicional (48%) R\$ 529,50 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 231/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2978/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ANOELICE DOS REIS DE JESUS SOUZA**, Professor Municipal, Nível I, Referência D, código nº 49000, matrícula nº 877327, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.050,85 (Quatro mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2016, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 56 e 61 da O.N - SPS nº 02/2009) R\$ 4.050,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 232/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 19674/2016, com fundamento no (a) artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CARLOS AUGUSTO RAMOS DA SILVA**, Analista Fazendário, código nº 30001, matrícula nº 14696, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 14.568,48 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.483,94 - Adicional (51%) R\$ 756,81 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.562,46 - Gratificação de Produção Fisco (454,867%) R\$ 6.749,95 - PDF DEC - 22743 (208,318%) R\$ 3.091,31 - Estabilidade Econômica Grau 53 (50%) R\$ 924,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 233/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4157/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CLEUSA FERNANDES DA RITA**, Professor Municipal, Nível II, Referência L, código nº 59000, matrícula nº 870580, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.029,96 (Treze mil, vinte e nove reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.909,49 - Adicional (33%) R\$ 1.290,13 - Estabilidade Econômica DM 3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (29.10%) R\$ 1.137,66 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 390,95 - Gratificação Exercício Magistério (43.65%) R\$ 1.706,49 - VP LC 22 ART 07 (10%) R\$ 390,95 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (25%) R\$ 749,85 - Gratificação Atividade Complementar 053 (50%) R\$ 1.954,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de junho de 2016.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente